

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS**

PORTARIA N.º 1405/2025

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, em caráter excepcional, a partir do início do ano letivo de 2025, o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais, na EE Vicente Landi (ID 124192), de Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, situada no município de Caldas, para atendimento à Aldeia Kariri Wakonã, situada na BR 459, Km 29 - Rodovia Juscelino Kubitschek, B. Sítio Horto Florestal no mesmo município.  
SRE – Poços de Caldas

Fernanda de Siqueira Neves  
**Secretária de Estado Adjunta de Educação**

Publicada em 18/07/2025